# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Licitações e Contratos | 27 |
| Atas de registro de preço - Trimestral | 27 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taiúva**
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

**Câmara Municipal de Taiúva**
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




**PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**Lei n° 2.415, de 16 de dezembro de 2.020**

*"Dispõe sobre a denominação de Francisco Garcia (Paquito), logradouro público que especifica, e dá outras providências"*

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de dezembro de 2.020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a denominação de Francisco Garcia (Paquito), o logradouro público, Museu de Arte e Histórico de Taiúva, localizado na Travessa Roberto Carlos Velho, s/n°, na cidade de Taiúva.

Artigo 2º – A Administração tomará as medidas necessárias para o emplacamento e a identificação do toponímico do logradouro, bem como promoverá sua inclusão nos registros cadastrais da Prefeitura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução orçamentária da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 16 de dezembro de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

## Decretos

**DECRETO Nº 2.696, DE 01 DE JUNHO DE 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5°, inciso I, da Lei n° 2.369, de 31 de outubro de 2.019,

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 61.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 05 00 | ENSINO FUNDEB | | | |
| 205 | 12.365.0015.2062.0000 | Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B. | | 3.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 02 21 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 274 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA | | |
| 02 05 00 | ENSINO FUNDEB | | | |
| 205 | 12.365.0015.2062.0000 | Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B. | | 10.000,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 02 21 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA | |
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 430 | 10.301.0018.2164.0000 | Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Federal | | 10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 13 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 312 000 | RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | | |
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 457 | 10.301.0018.2066.0000 | Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic | | 10.000,00 |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO 312 000 RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | | |
| 02 07 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 297 | 08.244.0023.2086.0000 | Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias | | 1.300,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 297 | 08.244.0023.2086.0000 | Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias | 10.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 312 | 08.244.0023.2160.0000 | Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF | 2.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 |
| | 14 | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 002 | F.N.A.S. | |

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 314 | 08.244.0023.2160.0000 | Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF | 2.800,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 14 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 002 | F.N.A.S. | |

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 333 | 04.122.0001.2094.0000 | Direção e administração do Departamento | 8.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | |

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 353 | 04.452.0029.2114.0000 | Administração e manutenção dos serviços funerários | 4.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **25.000,00**

| Fontes de Recurso | | |
|---|---|---|
| 01 | 00 | 10.000,00 |
| 02 | 21 | 3.000,00 |
| 05 | 13 | 10.000,00 |
| 05 | 14 | 2.000,00 |

**Anulação**:

**36.100,00**

02 05 00 ENSINO FUNDEB

02 05 00 ENSINO FUNDEB

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 204 | 12.365.0015.2062.0000 | Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B. | -5.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 02 21 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 274 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA | | |
| 207 | 12.365.0015.2062.0000 | Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B. | -5.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 02 21 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 274 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA | | |

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 224 | 10.301.0018.2066.0000 | Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic | -10.000,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 296 | 08.244.0023.2086.0000 | Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias | -1.300,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 312 | 08.244.0023.2160.0000 | Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF | -2.800,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 05 14 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 500 002 | F.N.A.S. | | |

02 09 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 329 | 04.122.0001.2094.0000 | Direção e administração do Departamento | -8.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | | |

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 354 | 04.452.0029.2114.0000 | Administração e manutenção dos serviços funerários | -4.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 1 de junho de 2.020.

**Francisco Sergio Clapis**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide A. Cuoghi**

**Responsável pelo Controle Interno**

**Decreto n° 2.707, de 1 julho 2.020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5°, inciso I, da Lei n° 2.369, de 31 de outubro de 2.019,

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 41.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | | | **41.000,00** |
| 02 01 00 | GABINETE MUNICIPAL | | | |
| 41 | 04.131.0005.2012.0000 | Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública | 1.100,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | | |
| 02 03 00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | | |
| 91 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | 23.600,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 200 002 | FNDE-PNAE | | |
| 93 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | 500,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 212 002 | PNAE-CRECHE | | |
| 02 05 00 | ENSINO FUNDEB | | | |
| 205 | 12.365.0015.2062.0000 | Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B. | 1.200,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 0 02 21 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 274 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA | | |
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 429 | 10.301.0018.2162.0000 | Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Estadual | 300,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 02 15 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 312 000 | RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | | |
| 02 07 00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 297 | 08.244.0023.2086.0000 | Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias | 6.000,00 | |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 08 00 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

325 04.122.0001.2096.0000 Funcionamento e manutenção da Seção de Almoxarifado 300,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

353 04.452.0029.2114.0000 Administração e manutenção dos serviços funerários 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **6.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 6.000,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

40 04.131.0005.2012.0000 Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública -600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

42 04.131.0005.2012.0000 Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

89 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. -23.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

94 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 11
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
213 002 PNAE-PRÉ ESCOLA

02 05 00 ENSINO FUNDEB

206 12.365.0015.2062.0000 Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B. -1.200,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 21
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

252 10.301.0018.2162.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Estadual -300,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.40.00 | | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | | F.R. Grupo: 0 02 15 |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 301 002 | Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02 08 00 | | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO | | |
| | 326 | 04.122.0001.2096.0000 | Funcionamento e manutenção da Seção de Almoxarifado | -300,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL – TESOURO | |
| 02 10 00 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | | |
| | 354 | 04.452.0029.2114.0000 | Administração e manutenção dos serviços funerários | -8.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 110 000 | GERAL - TESOURO | |
| | | **Anulação ( - )** | | **-35.000,00** |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 1 de julho de 2.020.

**Francisco Sergio Clapis**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide A. Cuoghi**

**Responsável pelo Controle Interno**

**DECRETO Nº 2.714, DE 29 DE JULHO DE 2.020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5°, inciso I, da Lei n° 2.369, de 31 de outubro de 2.019,

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Créditos Extraordinário ( + )** **20.000,00**

Por Abertura de Crédito

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 433 | 10.301.0018.2066.0000 | Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic | 20.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 312 000 | RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | | |

Artigo 2o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 29 de julho de 2.020.

**Francisco Sergio Clapis**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide A. Cuoghi**

**Responsável pelo Controle Interno**

**Decreto nº 2.715, de 3 de agosto de .2020.**
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5°, inciso I, da Lei n° 2.369, de 31 de outubro de 2.019,

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$144.950,00, distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + )** | | | | **144.950,00** |
| 02 01 00 | GABINETE MUNICIPAL | | | |
| 41 | 04.131.0005.2012.0000 | Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública | | 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL – TESOURO | | |
| 02 03 00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | | |
| 91 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | | 8.100,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 200 002 | FNDE-PNAE | | |
| 93 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | | 1.500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 212 002 | PNAE-CRECHE | | |
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 221 | 10.301.0018.1003.0000 | Ampliação, reforma e/ou adequação Hospital "Santo Antonio" | | 6.150,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 229 | 10.301.0018.2066.0000 | Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic | | 5.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 229 | 10.301.0018.2066.0000 | Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic | | 91.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

296 08.244.0023.2086.0000 Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

318 08.306.0023.2152.0000 Compra gêneros, p/forn.refeições acondic.p/pessoas idosas em situação de risco 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

371 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas 26.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **14.150,00**

Fontes de Recurso
01 00 14.150,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

42 04.131.0005.2012.0000 Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL – TESOURO

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

89 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. -9.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL – TESOURO

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

222 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic -91.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

316 08.306.0023.2128.0000 Fornecimento de refeições aos frequentadores do CCI e do Grupo da Terceira Idade -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 369 | 15.451.0025.2104.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000 | Reparos e conservação de vias públicas<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>GERAL - TESOURO | -26.000,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |
| 370 | 15.451.0025.2104.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000 | Reparos e conservação de vias públicas<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>GERAL – TESOURO | -700,00<br>F.R. Grupo: | 0 | 01 | 00 |

**Anulação ( - )** **-130.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 3 de agosto de 2.020.

**Francisco Sergio Clapis**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide A. Cuoghi**

**Responsável pelo Controle Interno**

**DECRETO Nº 2.722 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5°, inciso I, da Lei n° 2.369, de 31 de outubro de 2.019,

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$49.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **49.200,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 03 00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | | |
| 91 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | 3.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 200 002 | FNDE-PNAE | | |
| 93 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | 1.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 212 002 | PNAE-CRECHE | | |
| 95 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | 1.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 230 002 | PNAE - ENSINO MÉDIO | | |
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 229 | 10.301.0018.2066.0000 | Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic | 3.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 457 | 10.301.0018.2066.0000 | Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic | 20.000,00 | |
| | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 312 000 | RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | | |

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 297 | 08.244.0023.2086.0000 | Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias | 6.400,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |
| 312 | 08.244.0023.2160.0000 | Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF | 2.600,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 14 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 002 | F.N.A.S. | |

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 312 | 08.244.0023.2160.0000 | Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF | 5.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 14 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 002 | F.N.A.S. | |

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 318 | 08.306.0023.2152.0000 | Compra gêneros, p/forn.refeições acondic.p/pessoas idosas em situação de risco | 500,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | |

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 371 | 15.451.0025.2104.0000 | Reparos e conservação de vias públicas | 6.700,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **25.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 01 00 | 20.000,00 |
| 05 14 | 5.000,00 |

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

89 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

226 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

228 10.301.0018.2066.0000 Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde públic -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

299 08.244.0023.2086.0000 Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias -6.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

309 08.244.0023.2160.0000 Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF -2.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 002 F.N.A.S.

317 08.306.0023.2128.0000 Fornecimento de refeições aos frequentadores do CCI e do Grupo da Terceira Idade -500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

369 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas -5.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

370 15.451.0025.2104.0000 Reparos e conservação de vias públicas -1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

**Anulação ( - )** **-24.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 1 de setembro de 2.020.

**Francisco Sergio Clapis**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide A. Cuoghi**

**Responsável pelo Controle Interno**

**DECRETO Nº 2.729 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5°, inciso I, da Lei n° 2.369, de 31 de outubro de 2.019,

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **95.000,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 03 00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER | | | |
| 91 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | 8.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 200 002 | FNDE-PNAE | | |
| 94 | 12.306.0009.2026.0000 | Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. | 3.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 11 | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | 213 002 | PNAE-PRÉ ESCOLA | | |
| 02 04 00 | ENSINO GERAL | | | |
| 186 | 12.365.0015.2058.0000 | Custeio do atendimento de crianças em creches. | 2.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 212 000 | EDUC.INFANTIL-CRECHE | | |
| 02 05 00 | ENSINO FUNDEB | | | |
| 193 | 12.361.0009.2062.0000 | Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B. | 5.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 21 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 262 000 | EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS | | |
| 204 | 12.365.0015.2062.0000 | Demais despesas de manut.e desenvolv.do ensino p/ E.B. | 28.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 02 21 | |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | 274 000 | EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA | | |
| 02 06 00 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 249 | 10.301.0018.2162.0000 | Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Estadual | 10.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 02 15 | |

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 002 Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

249 10.301.0018.2162.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Estadual 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 15
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

301 002 Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA

277 10.306.0099.2126.0000 Compra de gêneros, preparo e fornecimento de refeições no Hospital Municipal Santo Antonio
-
4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

297 08.244.0023.2086.0000 Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias 20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **63.000,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 01 00 | 20.000,00 |
| 02 15 | 10.000,00 |
| 02 21 | 33.000,00 |

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

89 12.306.0009.2026.0000 Aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar da E.B. -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL - TESOURO

02 04 00 ENSINO GERAL

187 12.365.0015.2058.0000 Custeio do atendimento de crianças em creches. -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

250 10.301.0018.2162.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Estadual -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 02 15
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 002 Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 252 | 10.301.0018.2162.0000 | Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Estadual | -10.000,00 |
| | | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA | F.R. Grupo: 0 |
| | | 02 | 15 | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 301 002 | Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA | |
| | 278 | 10.306.0099.2126.0000 | Compra de gêneros, preparo e fornecimento de refeições no Hospital Municipal Santo Antonio | |
| -4.000,00 | | | | |
| | | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 310 000 | SAÚDE-GERAL | |

**Anulação ( - )** **-32.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 1 de outubro de 2.020.

**Francisco Sergio Clapis**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide A. Cuoghi**

**Responsável pelo Controle Interno**

**DECRETO Nº 2.730, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5°, inciso I, da Lei n° 2.369, de 31 de outubro de 2.019,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **23.000,00**

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | 01.031.0001.1017.0000 | Reforma e/ou ampliação física do edifício da Câmara Municipal | 23.000,00 |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | 01.031.0002.2120.0000 | Funcionamento do processo legislativo | -4.000,00 |
| | 3.3.90.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | |
| 19 | 01.031.0013.2124.0000 | Aquisição de veículo oficial | -19.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 110 000 | GERAL – TESOURO | |

**Anulação ( - )** **-23.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 1 de outubro de 2.020.

**Francisco Sergio Clapis**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide A. Cuoghi**

**Responsável pelo Controle Interno**

## DECRETO Nº 2.736, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.020

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5°, inciso I, da Lei n° 2.369, de 31 de outubro de 2.019,

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$38.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **38.600,00**

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 431 | 10.301.0018.2164.0000 | Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Federal | 1.600,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 05 13 | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 312 000 | RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN | | |
| 277 | 10.306.0099.2126.0000 | Compra de gêneros, preparo e fornecimento de refeições no Hospital Municipal Santo Antonio | 6.800,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 | |
| 01 | TESOURO | | |
| 310 000 | SAÚDE-GERAL | | |

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 289 | 08.244.0023.2082.0000 | Apoio ao aprimoramento IGDSUAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: 0 05 14 | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 500 002 | F.N.A.S. | | |
| 297 | 08.244.0023.2086.0000 | Trabalhos sociais e oferta de serviços às famílias | 10.200,00 |
| 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | F.R.: 0 01 00 | |
| 01 | TESOURO | | |
| 510 000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL | | |
| 312 | 08.244.0023.2160.0000 | Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 05 14 | |
| 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 500 002 | F.N.A.S. | | |

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 371 | 15.451.0025.2104.0000 | Reparos e conservação de vias públicas | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| 01 | TESOURO | | |
| 110 000 | GERAL - TESOURO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 10 00 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| 371 | 15.451.0025.2104.0000 | Reparos e conservação de vias públicas | 2.500,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | | |
| 345 | 04.122.0099.2990.0000 | Outros encargos da Administração | 2.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **37.100,00**

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 01 00 | 21.500,00 |
| 05 13 | 1.600,00 |
| 05 14 | 14.000,00 |

Anulação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 10 00 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| 370 | 15.451.0025.2104.0000 | Reparos e conservação de vias públicas | -1.500,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 0 01 00 | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 110 000 | GERAL - TESOURO | | |

**Anulação ( - )** **-1.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 3 de novembro de 2.020.

**Francisco Sergio Clapis**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide A. Cuoghi**

**Responsável pelo Controle Interno**

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




**Decreto nº 2.739-A, de 16 de novembro de 2.020.**

*Dispõe sobre a concessão de férias coletivas a todos os servidores públicos vinculados ao Setor de Educação Municipal, durante o período de férias escolares, e dá outras providências.*

Francisco Sergio Clapis, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições dos artigos 139 a 141, da CLT,

DECRETA:

Artigo 1º - Como medidas de contenção de despesas, ficam concedidas férias coletivas a todos os servidores públicos que atuam junto aos setores de educação do Município, tanto nas áreas docentes como de suporte pedagógico, e demais serviços administrativos, durante o período de férias escolares, com início em 04/01/2021 e término em 02/02/2021.

Artigo 2º - As férias coletivas que forem concedidas acima do direito do servidor público, adquirido após o período aquisitivo de 12 (doze) meses, serão concedidas como adiantamento do novo período aquisitivo e descontadas proporcional e oportunamente.

Artigo 3º- O Setor de Pessoal deverá providenciar as devidas anotações, na Carteira de Trabalho e no respectivo prontuário funcional, das datas dos períodos aquisitivos correspondentes às férias coletivas gozadas pelo servidor público.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 16 de novembro de 2.020.

Francisco Sergio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

**Decreto nº 2.747, de 15 de dezembro de 2.020**

*Dispõe sobre a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU e dos demais tributos e rendas municipais, para o exercício de 2.021, e dá outras providências.*

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU, assim como de todos os demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas públicas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.021, fica atualizado em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento), de acordo com a variação acumulada, nos últimos 12 meses, do IPCA do IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, desprezadas dos valores apurados as frações de centavos de Real.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.

Taiúva, 15 de dezembro de 2.020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**Decreto nº 2.748, de 23 de dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e Decreto Estadual nº 65.415 de 23 de dezembro de 2020**

**Francisco Sérgio Clápis**, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Decreto Estadual nº 65.415 de 23 de dezembro de 2020.

**Considerando** evitar aglomerações durante as festividades de final de ano, juntamente com a evolução dos protocolos de atendimento divulgados pelo Governo do Estado de São Paulo

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o funcionamento somente de atividades essenciais nos dias 25, 26 e 27 de dezembro, e nos dias 1º, 2 e 3 de janeiro no Município, nos termos do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, com observação das restrições impostas na fase vermelha, prevista no Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020.

**Art. 2º** – Nos demais dias não previstos no artigo anterior deve ser observada a fase amarela prevista no Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020.

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


**Art.3º** - As medidas administrativas poderão ser revistas, bem como novas poderão ser acrescidas, a qualquer momento, com o escopo precípuo de combate à proliferação do COVID-19.

**Art.4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Taiuva, 23 de dezembro de 2020

**Francisco Sérgio Clápis**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de aviso e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do art. 95, da Lei Orgânica do Município.

**Cleide Aparecida Cuoghi**

Responsável pelo controle interno

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço - Trimestral

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)**

Extrato de Publicação do 3º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 14/2020, Processo Licitatório nº 28/2020, que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição aos estudantes da rede pública de ensino durante o período de suspensão das aulas, de acordo com a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020 - FNDE, cuja assinatura foi em 25/06/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve alteração de valor registrado na ata referente à sessão pública realizada no dia 25/06/2020, conforme segue: 1) Empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.528.442/0001-17, o item 01 – Arroz Tipo 1 – Pacote 1 Kg, foi alterado o valor de R$ R$ 3,10 para R$ 5,45 o KG. Com relação às outras empresas ficam mantidos os valores registrados na ata. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 29/12/2020.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)**

Extrato de Publicação do 4º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 08/2020, Processo Licitatório nº 16/2020, que tem como objeto aquisição e recargas de cartuchos e toners, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura, cuja assinatura foi em 25/03/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 25/03/2020, cujo preço global assim foi registrado: 1) Empresa FERNANDO MARTINS DA SILVA INFORMATICA - ME, CNPJ nº 07.220.750/0001-18, valor global estimado de R$ 121.225,00; 2) Empresa DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843 - ME, CNPJ nº 23.299.064/0001-30, valor global estimado de R$ 89.460,00 ; 3) Empresa RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.136.495/0001-01, valor global estimado de R$ 82.337,00; 4) Empresa DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 08.739.660/0001-09, valor global estimado de R$ 69.992,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 29/12/2020.